



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L. n.º 1 de 1.194

(Prerrega a concessão de uso de bem imóvel)

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Órgão Executivo autorizado a prerregar por mais 20 (vinte) anos, à Rádio Clube Jacareí Ltda., o uso do terreno de propriedade do Município, onde se localiza a torre de transmissão da emissora, nos moldes e modo que atualmente vem ocupando a mesma.

§ 1º) A Rádio Clube Jacareí Ltda. se obrigará a irradiar, gratuitamente, as sessões ordinárias do Órgão Legislativo deste Município.

§ 2º) A Rádio Clube Jacareí, se obrigará a ceder gratuitamente todos os domingos das 12 as 13 horas a Prefeitura Municipal de Jacareí,

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 15 de Outubro de 1968


Benedito Gabrecci
Prefeito em exercício